



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Moradores da Vila Margarida e México 70 estão entusiasmados com a anunciada realização da Festa da Comunidade México 70, a ser realizada pela Associação Comunitária da Vila Margarida.

Será uma oportunidade de lazer e entretenimento para a população daquele bairro, que não dispõe desse tipo de evento, ou mesmo de atrações culturais e opções de divertimento principalmente para jovens e crianças.

Em vista disso, este Vereador foi procurado por integrantes daquela associação para obter, junto ao Poder Executivo, autorização para o uso de área pública necessária à realização do evento.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 147/13

DOCUMENTO N.º 2615/13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área pública localizada entre as Ruas 5 e 6, na Vila Margarida, para realização, por parte da Associação Comunitária daquele bairro, de evento denominado "**Festa da Comunidade México 70**", que constará de quermesse, parque de diversões, barracas e palco, em dias e horário que especifica.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, a título precário, o uso de área pública localizada entre as Ruas 5 e 6, por parte da Associação Comunitária da Vila Margarida, para a realização de evento denominado "Festa da Comunidade México 70", que constará de quermesse, parque de diversões, barracas e palco, no período de 4 de outubro a 12 de novembro de 2013, no horário das 18 horas a meia noite, diariamente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de setembro de 2013.

a) **DR. EDUARDO**